



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1343/2021

08.02.2021

**Súmula:** Nomeia Chefe de Divisão de Projetos e Gestão do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA**, portadora do RG nº 9.779.035-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (08 de fevereiro de 2021)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>Jornal Tribuna Regional</b>	
Edição nº <u>1828</u>	Pág.: <u>3A</u>
Data: <u>11</u> / <u>02</u> / 2021. <i>JED</i>	

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>DIOM/PR</b>	
Edição nº <u>2198</u>	Pág.: <u>148</u>
Data: <u>10</u> / <u>02</u> / 2021. <i>JED</i>	

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de lubrificantes e graxas.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 25/02/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 25/02/2021.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 08/02/2021.  
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1342/2021 - 05.02.2021**

Súmula: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;  
CONSIDERANDO a necessidade da Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, mercadorias e/ou produtos defeituosos, imperfeitos ou em desacordo com as normas vigentes;  
CONSIDERANDO que o Município deve examinar as aquisições efetuadas para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Instrução Normativa nº 11/07 do Tribunal de Contas do Paraná. DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais diversos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designando-se os servidores abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, para, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão:

- I - JUCELANE ERLACHER
- II - AMARILDO ALVES CARNEIRO
- III - JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
- IV - MARIZA RECALCATTI
- V - LUCIANO RENATO DE LIMA

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Mercadorias diversas adquiridas pela Prefeitura Manfrinópolis:

- I) Receber, provisoriamente, os bens e/ou materiais para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;
  - II) Receber, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e/ou materiais e sua consequente aceitação;
  - III) Receber os bens e/ou materiais de valor igual ou superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei 8.666/93.
- Art. 3º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório quando da aquisição de gêneros perecíveis e alimentação preparada, devendo neste caso o recebimento ser feito mediante recibo.
- Art. 4º - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- Art. 5º - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento de bens e/ou mercadorias em desacordo com o contratado.
- Art. 6º - O recebimento dos bens e/ou mercadorias de que trata este Decreto deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 7º - Revogadas as disposições do Decreto nº 1023/2017 de 04 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na presente data.
- Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 64, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Exonera à pedido Secretário Municipal de Viação e Obras do município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar à pedido, e a partir de 08 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal ROBERTO ROQUE DE CONTO (1394), portador da Cédula de Identidade nº 5.679.785 S.S.P/SC e CPF nº 588.722.309-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.  
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Concede férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:  
Artigo 1º CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal OLIVANDA DA SILVA (934), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público, à partir do dia 10 de fevereiro de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2020 a 09.02.2021.  
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.  
Volmar Duarte - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1343/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Projetos e Gestão do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA, portadora do RG nº 9.779.035-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (08 de fevereiro de 2021).  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1344/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCIANO FELEZ, portador do RG nº 12.535.140-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de fevereiro de 2021.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
CLAUSULA PRIMEIRA  
VALOR passa a ter a seguinte redação:  
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
001	1	2821	Cleo Diesel S10	SHELL	L	3,49	3,95

Conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 372/2020 e contrato 70/2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.  
Manfrinópolis, em 09/02/2021  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CLAUSULA PRIMEIRA  
VALOR passa a ter a seguinte redação:  
O contrato fica aditivado no valor R\$ 333,54 (Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 09/02/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR  
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 120.971,76 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).  
CLAUSULA SEGUNDA:  
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Processo inexigibilidade nº 3 e Contrato original nº 42/2019.  
CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 30/01/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIIZAÇÃO, em favor de:  
Empresa: DETETIZADORA BRIO LIMP LTDA  
CNPJ: 10.636.457/0001-40  
Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Pranchita, 10 de fevereiro de 2021.  
ELAIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Mercadorias diversas adquiridas pela Prefeitura Manfrinópolis: Receber, provisoriamente, os bens e/ou materiais para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

Receber, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e/ou materiais e sua consequente aceitação;

Receber os bens e/ou materiais de valor igual ou superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - Poderá ser dispensado o recebimento provisório quando da aquisição de gêneros perecíveis e alimentação preparada, devendo neste caso o recebimento ser feito mediante recibo.

**Art. 4º** - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Art. 5º** - A Comissão rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento de bens e/ou mercadorias em desacordo com o contratado.

**Art. 6º** - O recebimento dos bens e/ou mercadorias de que trata este Decreto deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições do Decreto nº 1023/2017 de 04 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**DF61659B

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1343/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Projetos e Gestão do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA**, portadora do RG nº 9.779.035-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (08 de fevereiro de 2021)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**B8EF1A72

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1344/2021 - 08.02.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Interior do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. LUCIANO FELEZ**, portador do RG nº 12.535.140-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 10 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**F0252109

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 063/2021**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO  
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 09 de Fevereiro 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
CECILIA MARCOS ESTEVAM	090.531.429-83	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2019

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosimere Molina Giacobbo

**Código Identificador:**E1B579F8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 064/2021**

Dispõe sobre o feriado de carnaval e decreta ponto facultativo nas repartições públicas com exceções.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, e:

a) *CONSIDERANDO* o contido no Decreto 6.766/2021 do Governo do Estado do Paraná;

b) *CONSIDERANDO* ainda, o disposto no Decreto nº 6029018 - DGRH-DDAAD, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;